PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.750, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2001

Propõe a concessão do Título de Cidadão Pelotense ao eminente médico DR. Sérgio Tessaro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o título de Cidadão Pelotense ao eminente médico Dr. Sérgio Tessaro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 7 DE DEZEMBRO DE 2001.

Mario Filho
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se

Mario Filho
Secretário de Governo